PROJETO DE LEI Nº 01 de 03 de Janeiro de 2012.

"Dispõe sobre as subvenções sociais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenção, auxílio financeiro e contribuições, referente ao exercício de 2012, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careaçu.....R$ 373.000,00;

b) Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo de Careaçu/MGR$ 8.000,00;

c) Subvenção Social a APAE de São Gonçalo do Sapucaí/MGR$ 36.000,00.

Total.....R$ 417.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu/MG, 03 de janeiro de 2012.

Engº Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Fone: (35) 3452-1155 - Fax: (35) 3452-1191 - e-mail: pcareaçu@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Careaçu, este Projeto de Lei é de imperiosa necessidade. Vejamos:

A guisa do Projeto de lei que discorre sobre o orçamento para o exercício de 2012, a abrir Créditos Suplementares ate o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2012, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Cumpre notar, a eminente relevância para o município de Careaçu o repasse dessas subvenções sociais às entidades sociais como: Hospital, APAE e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO sobremaneira que todos objetivam o bem estar e a justiça social de nosso Município, cumprindo de maneira efetiva o primado da Ordem Social, disposto na Constituição Federal.

Logo, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, o Município de Careaçu, através do Poder Executivo, fica autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros para o exercício de 2012.

Careaçu/MG, 03 de janeiro de 2012.

Engº Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Sandoval Ribeiro dos Santos
Assessor Jurídico